



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA XIII REUNIÃO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRESENCIAL

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, por meio da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a XIII reunião do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, sob a presidência da Coordenadora do Curso, Prof<sup>a</sup> Maria Vilma Coelho Moreira Faria, e com a presença dos seguintes membros: Prof. Alexandre Oliveira Lima, Prof<sup>a</sup> Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, Prof. Antônio Roberto Xavier, Prof. Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, Prof. Eduardo Soares Parente, Prof. João Coêlho da Silva Neto, Prof. José Weyne de Freitas Sousa, Prof. Luis Miguel Dias Caetano, Prof. Pedro Rosas Magrini, Prof<sup>a</sup> Sâmia Nagib Maluf, Prof<sup>a</sup> Sandra Maria Guimarães Callado, Prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante Coelho e Prof. Faustino Manuel Rodrigues. Os docentes Prof. Carlos Mendes Tavares, Prof<sup>a</sup> Rosalina Semedo de Andrade Tavares, Prof. Hugo Marco Consciência Silvestre e o aluno Jorge Fernando Lodna, não justificaram ausência. A Prof<sup>a</sup> Eliane Barbosa da Conceição, justificou ausência por e-mail. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo *quórum*, a presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. **II. ORDEM DO DIA. 1. Análise PIT e RIT 2021.1 (Processo 23282.013723/2021-98): Relatora: Prof<sup>a</sup> Maria Vilma Coelho Moreira Faria:** A prof<sup>a</sup> Maria Vilma compartilhou na tela, o arquivo com o despacho da CART, que consta no processo SEI 23282.013723/2021-98. Ressaltou que o parecer foi efetuado pela prof<sup>a</sup> Virgínia Coelho, presidente da CART, referente semestre 2021.1. Leu os pareceres por ordem alfabética: **1- Alexandre Oliveira Lima** – PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **2- Andrea Yumi Sugishita Kanikadan** – PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **3- Antônio Roberto Xavier** – PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **4- Carlos Airton Uchoa Sales Gomes** – PIT 35h, RIT 47h, CH comprovada: 47h. A prof<sup>a</sup> Sâmia Maluf pediu a palavra e ressaltou que enquanto membro da CART, foi deliberado que ninguém colocaria carga horária superior a 40h no PIT/RIT. O prof. Carlos Airton informou que enviou um RIT ajustado pra 40h, para a prof<sup>a</sup> Virgínia e que reencaminhou para o e-mail da coordenação/direção, para ser substituído pelo de 47h. **5- Carlos Mendes Tavares:** PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **6- Eduardo Soares Parente:** PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **7- Eliane Barbosa da Conceição:** PIT 40h, RIT 44h, CH comprovada: 44h. **8- Hugo Marco Consciência Silvestre:** PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **9- João Coêlho da Silva Neto:** PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **10- José Weyne de Freitas Sousa:** PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **11- Luis Miguel Dias Caetano:** PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **12- Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne:** PIT 26h, RIT 26h, CH comprovada: 26h. **13- Maria Vilma Coelho Moreira Faria:** PIT 34,75, RIT 35,75, CH comprovada: 35,75h. **14- Pedro Rosas Magrini:** PIT 40h, RIT 53h, CH comprovada: 40h. **15- Rosalina Semedo de Andrade Tavares:** PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **16- Sâmia Nagib Maluf:** PIT 40h, RIT 40h, CH comprovada: 40h. **17- Sandra Maria Guimarães Callado:** PIT 41h, RIT 46h, CH comprovada: 46h, restando 6h para compensar no semestre seguinte. A prof<sup>a</sup> Sandra enviará o PIT/RIT ajustado para 40h. **18- Virgínia Cavalcante Coelho:** PIT 40h, RIT 44h, CH comprovada: 40h. Após a leitura do despacho da CART, que consta no processo 23282.013723/2021-98, a prof<sup>a</sup> Vilma Faria indagou aos demais membros qual procedimento seria adotado, visto que alguns docentes tem horas sobrando no RIT. O prof. Roberto Xavier explanou o seguinte "sou de acordo com adequação do PIT/RIT ser de 40horas, haja vista que ao sermos admitidos no concurso para o Magistério Superior, o fizemos sob Termo de Compromisso de trabalharmos 40 horas semanais no caso específico e DE. Fora disso, estamos infringindo o legal, o que poderá comprometer a gestão. Todavia, sabemos que as atividades docentes vão bem mais além do que apenas a carga horária prevista, porém cabe a cada docente fazer ou não tal excedente, bem como tal demanda seja matéria de debate e resolução por meio de outras vias e em momentos posteriores". A prof<sup>a</sup> Virgínia Cavalcante sugeriu que neste primeiro processo PIT/RIT todos sejam adequados para as 40h, cumprindo as normas da SGP, mas, não deixando de discutir para os próximos momentos, qual seria a melhor maneira de resolver essa questão de horas excedentes, no próprio colegiado ou em outras instâncias. O prof. Luís Miguel pediu para ser registrado que existem vários professores com horas

superiores a 40h, mas que, por orientação superior tiveram que ajustar as horas, ressaltou também a necessidade de rever a resolução, para contemplar outras atividades realizadas pelos docentes. Após discussão, a presidente fez a votação, indagando quem estava de acordo com a adequação de todos os PITs/RITs para 40h. Todos votaram a favor. Desta forma, os professores que estão com PITs/RITs acima de 40h, irão se adequar para que todos os documentos sejam encaminhados da mesma forma para o Conselho do ICSA. A prof<sup>a</sup> Vilma Faria ficou de verificar com a prof<sup>a</sup> Eliane Barbosa, o envio de um RIT ajustado pra 40h, pois a mesma não estava presente na reunião. **III. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS:** Não houve. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Não houve. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, a presidente encerrou a sessão às onze horas e cinco minutos. Para constar, eu, Itelvina Elias Silvestre, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/07/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VILMA COELHO MOREIRA FARIA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/07/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA YUMI SUGISHITA KANIKADAN, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/07/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/07/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/07/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROSAS MAGRINI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/07/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 25/07/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/07/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 25/07/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA NAGIB MALUF, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 26/07/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **VIRGINIA CAVALCANTE COELHO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/07/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/07/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MIGUEL DIAS CAETANO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 01/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0501219** e o código CRC **AE1E4118**.